



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 258, DE 09/09/2015**

**Assunto:** "Dispõe sobre baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal e, autoriza doação a Prefeitura Municipal".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º**- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a baixar dos seus registros, os bens de caráter permanente, considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Artigo 2º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro os bens móveis de que trata esta Resolução.

**§ Único** - A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que esta manifeste o interesse no recebimento das doações.

**Artigo 3º** - A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

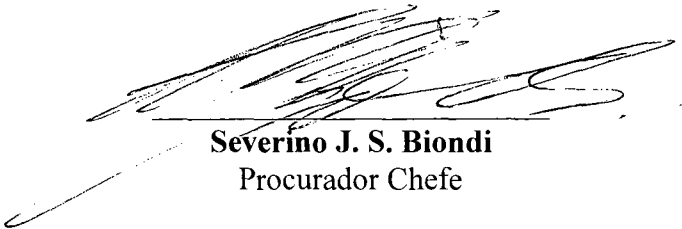
Cruzeiro, 09 de setembro de 2015



---

**DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,  
em 09 de setembro de 2015.



---

**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe